



AA

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

### Relatório

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias acompanhamos, durante o ano de 2024, a atividade do **Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM** (a Entidade ou IDR) examinámos os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos sempre da Entidade os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

Procedemos à leitura e análise das decisões tomadas pelo Conselho Diretivo da Entidade, bem como à verificação de outros elementos que julgámos apropriados nas circunstâncias, incluindo a documentação contabilística de suporte às operações, numa base de teste, de forma a dar cumprimento às funções que nos foram cometidas.

Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios de valorimetria adotados no exercício e descritos no anexo às demonstrações financeiras, estão em conformidade com os normativos contabilísticos aplicáveis em Portugal à entidade, designadamente os consignados no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Relativamente às disposições constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP), constatámos que a Entidade cumpriu, genericamente, com o disposto no CCP.

Verificámos ainda que foi assegurado na íntegra o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado (UTE).

Na qualidade de Revisor Oficial de Contas, e de acordo com as disposições constantes nos artigos 44.º e 45.º da Lei 140/2015 de 7 de setembro, procedemos à emissão da Certificação Legal das Contas.

O balanço, a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, o anexo às demonstrações financeiras, a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita, a demonstração da execução orçamental da despesa, o anexo às





**Azevedo Rodrigues, Batalha, Sociedade de Revisores  
Costa & Associados** **Oficiais de Contas, Lda.**

demonstrações orçamentais, o Relatório de Gestão e demais elementos de prestação de contas, lidas em conjunto com a certificação legal de contas, refletem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

O relatório de gestão expressa de forma apropriada a atividade desenvolvida pela Entidade e cumpre com os requisitos legais aplicáveis, estando conforme com a informação constante dos demais Documentos de Prestação de Contas apresentados.

Verificámos, no entanto, que o relatório de gestão não inclui as informações de contabilidade de gestão, conforme previsto na NCP 27 - Contabilidade de Gestão, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, em virtude de a Entidade não ter procedido ainda à implementação de um sistema de contabilidade de gestão.

#### **Parecer**

Assim, tendo em conta o conteúdo da certificação legal de contas, emitida nesta mesma data, sem reservas e com um parágrafo de outras matérias, somos de parecer que estão em condições de serem aprovados o Relatório de Gestão, bem como o balanço, a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, o anexo às demonstrações financeiras, a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita, a demonstração da execução orçamental da despesa e o anexo às demonstrações orçamentais, os quais exprimem a real situação financeira, patrimonial e orçamental do IDR no termo do exercício de 2024.

Lisboa, 31 de julho de 2025,

#### **O FISCAL ÚNICO**

**ABC - AZEVEDO RODRIGUES, BATALHA, COSTA & ASSOCIADOS**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda**

*Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 115  
Registada na C.M.V.M. sob o número 20161434*

representada pelo sócio  
**Luis Filipe Vieira Coradinho Alves**  
ROC n.º 1812 | CMVM n.º 20170001

